



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
TERCEIROS  
ISSN: 2965-8373



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 934 / 2024 :: QUINTA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

|   |   |
|---|---|
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA.....   | 1 |
| Dispensa de Licitação nº 010/2024.....  | 1 |
| ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, (VIDE DECRETO Nº 11.871 DE 2023)”..... | 1 |

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### Dispensa de Licitação nº 010/2024

#### ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, (VIDE DECRETO Nº 11.871 DE 2023)”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.834/0001-10, nos termos do art. 75, caput, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, Vide Decreto nº 11.871 de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA. Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos ao paciente, preservando sua integridade física e dignidade, e que o Insumo Fraldas é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem-estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população. Respeitando os princípios básicos do SUS, bem como, o direito do usuário de saúde em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Nunes Freire - MA pretende através deste processo administrativo, sistematizar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes infantis moradores deste município que se enquadrem nos critérios

estabelecidos por esta secretaria, considerando que o fornecimento contínuo de fraldas infantis é indispensável aos pacientes sendo, por isso, fator determinante para a manutenção/recuperação de sua saúde. Os interessados deverão enviar suas propostas contendo informações sobre a experiência da empresa, equipamentos utilizados, prazos de entrega, metodologia de trabalho, preços e quaisquer outras informações relevantes para o escopo do projeto. A empresa contratada terá a responsabilidade de executar o trabalho com a máxima qualidade e profissionalismo, de forma a garantir o cumprimento das obrigações contábeis deste município. Na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Nunes Freire – MA. O preço máximo a ser contratado é R\$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). O fornecimento será conforme a demanda do órgão requisitante, ou enquanto durar a vigência do contrato. TORNA PÚBLICO o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 09:00hs horário local do dia 10/09/2024, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situada a Rua do Varejão nº 115, Centro de Governador Nunes Freire – MA, em dias uteis ou pelo e-mail: [cplgnf2017@hotmail.com](mailto:cplgnf2017@hotmail.com). O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00hs até 12:00hs (doze horas) e às 14:00hs até às 17:00hs e no sitio oficial deste Poder Legislativo Municipal: <https://portal.governadornunesfreire.ma.gov.br/> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88b8c570f3a6e3f9f35daa8d1c5d10642f536d9f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Governador Nunes Freire – MA. 05 de setembro de 2024  
- **Laís Emanuele de Sousa Lopes** - Agente de  
Contratação da Prefeitura Municipal.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88b8c570f3a6e3f9f35daa8d1c5d10642f536d9f  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000

Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br

Telefone: (98)36561-069

**JOILSO FONTES**

RETADOR CHEFE

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 05/09/2024 16:46:11

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88b8c570f3a6e3f9f35daa8d1c5d10642f536d9f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

